



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail : /

LEI Nº1358 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar às dotação no orçamento vigente no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para reforçar dotação da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.3026	Const. Ampl. Esc. M. Fazenda da Fábrica	44905102	26.000,00
T O T A L			26.000,00

Parágrafo Único: Fica renomeado o projeto 3026- Const. Ampl. Esc. M. Fazenda da Fábrica, passando a Ter a seguinte descrição “Const. Ampl. De Esc. Municipais.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.3026	Const. Ampl. Esc. Municipais	44905102	26.000,00
T O T A L			26.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas do art.1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

EBW.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>1051 103</u>
DATA <u>17 1 09 103</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail : /

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F	VALOR
02.05.1.12.361.1202.2042	Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%	319011	173	26.000,00
T O T A L				26.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Setembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal